

COMISSÃO PARLAMENTAR MISTA DE INQUÉRITO DESTINADA A INVESTIGAR OS ATAQUES CIBERNÉTICOS QUE ATENTAM CONTRA A DEMOCRACIA E O DEBATE PÚBLICA; A UTILIZAÇÃO PERFIS FALSOS PARA INFLUENCIAR OS RESULTADOS DAS ELEIÇÕES DE 2018; A PRÁTICA DE CYBERBULLYNG SOBRE OS USUÁRIOS MAIS VULNERÁVEIS DA REDE DE COMPUTADORES, BEM COMO SOBRE AGENTES PÚBLICOS; E O ALICIAMENTO E ORIENTAÇÃO DE CRIANÇAS PAR O COMETIMENTO DE CRIMES DE ÓDIO E SUICÍDIO.

REQUERIMENTO Nº , DE 2020

(Da Sra. LÍDICE DA MATA)

Requer a **REQUISIÇÃO** de informações à ANATEL referente aos números de telefone vinculados aos números de CPFs e nomes constantes em documento obtido por meio dos consultores legislativos da Câmara dos Deputados que assessoram esta CPMI.

Senhor Presidente:

Requeiro a Vossa Excelência, com base no art. 58, § 3º, da Constituição Federal, c/c com o art. 2º, da Lei nº 1.579/1952, e na forma do art. 148 do Regimento Interno do Senado Federal combinado com o art. 151 do Regimento Comum do Congresso Nacional, a **REQUISIÇÃO** de informações à Agência Nacional de Telecomunicações – ANATEL, dos números telefônicos vinculados aos números de CPFs e nomes constantes em documento obtido pelos consultores legislativos que assessoram a presente CPMI, assim como informações vinculadas a estes números de telefones, para fins de comprovação da alegação de que a *Yacows Desenvolvimento de Software* **teria utilizado de maneira fraudulenta uma lista de nomes e CPFs de idosos para registrar chips de celular**, que posteriormente teriam sido utilizados para o disparo de lotes de mensagens em benefício de candidatos nas eleições de 2018.

Para efeito de cumprimento da presente requisição de informações, seja determinado à ANATEL que demande das operadoras de



telefonia móvel que informem diretamente à CPMI, em formato eletrônico editável (planilha), as seguintes informações:

- a) Os números de telefone, com os IMEIs dos respectivos dispositivos, derivados de eventual cadastramento e/ ou ativação de chips vinculados aos 10 mil nomes e CPFs constantes da lista em anexo, ocorrido no período de janeiro a dezembro de 2018;
- b) Os dados disponíveis sobre o “cadastramento/ativação”, inclusive o número do telefone, o IMEI, a ERB da chamada, o conteúdo de eventuais gravações do pedido de cadastramento/ativação e a forma e dados de pagamento dos serviços (aporte de créditos etc.), tudo relativo aos números localizados nos termos do item anterior;
- c) Outros números de telefones, com a ERBs da ativação e do histórico de uso, vinculados aos IMEIs identificados no item “a”, no período de janeiro de 2018 a janeiro de 2020;
- d) Os dados cadastrais e dados sobre a ativação do chip (vide item “b”) dos números de telefones encontrados nos termos do item “c”;
- e) Os dados disponíveis sobre a venda (local - endereço completo do ponto de venda, data, hora, forma de pagamento, identificadores do comprador etc.) de todos os chips identificados nos termos dos itens anteriores.

JUSTIFICAÇÃO

Em 11 de fevereiro de 2020, a Comissão Parlamentar Mista de Inquérito – Fake News realizou em sua 19ª Reunião a oitiva do Senhor HANS RIVER DO RIO NASCIMENTO, com a finalidade de colher o depoimento do ex-funcionário da empresa *Yacows Desenvolvimento de Software*, empresa essa que, segundo denúncias publicadas pela imprensa, estaria envolvida no uso fraudulento de disparo em massa por meio de aplicativos de mensagens.

Mais especificamente, reportagem do jornal Folha de São Paulo de dezembro de 2018 relatou, baseada em documentos da Justiça do Trabalho referentes a ação trabalhista apresentada pelo Sr. HANS RIVER DO RIO NASCIMENTO, que a *Yacows Desenvolvimento de Software* **teria utilizado de**



maneira fraudulenta uma lista de nomes e CPFs de idosos para registrar chips de celular, que posteriormente teriam sido utilizados para o disparo de lotes de mensagens em benefício de candidatos nas eleições de 2018.

Em seu depoimento, o Sr. HANS RIVER DO RIO NASCIMENTO apresentou diversas informações que, posteriormente, viriam a se mostrar inconsistentes ou inverídicas. Além disso, o depoente, que compareceu à CPMI na qualidade de testemunha, negou-se a prestar diversas informações quando questionados por membros daquele colegiado. Foi, o que ocorreu, por exemplo, em relação ao encaminhamento à Folha de São Paulo contendo lista uma lista com nomes e CPFs de idosos utilizados de modo fraudulento para registrar chips de celular para uso de disparo em massa de mensagens.

Contudo, matéria publicada no mesmo dia 11 de fevereiro de 2020, às 20:32¹ comprova que o Sr. HANS RIVER DO RIO NASCIMENTO encaminhou para a jornalista da Folha de São Paulo diversos materiais relativos ao tema, incluindo documentos, planilhas, áudios e fotos sobre a atividade de disparo de mensagens em massa na empresa na qual trabalhou. Tal comprovação é feita, inclusive, por meio de *prints* de mensagens.

Corroborando a versão dada pelo Folha de São Paulo, a lista completa contendo 10 (dez) mil nomes e CPFs de pessoas que supostamente tiveram seus dados utilizadas indevidamente para registrar chips de celular foi obtida pela consultoria técnica da Câmara dos Deputados que assessora esta Comissão, através de acesso (*via link*) em pasta virtual (*nuvem*) constante de documentação apresentada pela testemunha HANS RIVER DO RIO NASCIMENTO, conforme documento em anexo.

Em vista desses fatos, se mostra imperiosa a **REQUISIÇÃO** de informações à ANATEL dos números telefônicos vinculados à lista de CPFs e nomes constantes no documento obtido pelos consultores legislativos, para fins de comprovação da alegação de que a *Yacows Desenvolvimento de Software* **teria utilizado de maneira fraudulenta uma lista de nomes e CPFs de idosos para registrar chips de celular**, que posteriormente teriam sido utilizados para

¹ Disponível em <https://www1.folha.uol.com.br/poder/2020/02/ex-funcionario-de-empresa-de-disparo-em-massa-mente-a-cpi-e-insulta-reporter-da-folha.shtml>. Acesso realizado em 12/02/2020, às 11:50.



o disparo de lotes de mensagens em benefício de candidatos nas eleições de 2018.

Ante o exposto, contamos com o apoio dos ilustres pares para a sua aprovação.

Sala das Sessões, em 09 de março de 2020.

**Deputada LÍDICE DA MATA
PSB/BA**

